



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Cabo Frio Matriz do Povoamento Nacional

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1 . 9 8 9 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo do Município de Cabo Frio, autorizado a abrir Crédito Suplementar no exercício financeiro de 1.989, no valor de Cr\$: 707.200,00 (Setecentos e Sete Mil e Duzentos Cruzados Novos), para atender o reforço de Dotações Orçamentárias, em conformidade com o Art. 7º, ítem 1, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e dispositivos na Constituição Federal.

ARTIGO 2º) - A abertura do Crédito Suplementar se fará em conformidade com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, para atender o reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

GOVERNADORIA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

|   |           |
|---|-----------|
| 3.1.2.0/01 - Material de Consumo                | 3.000,00  |
| 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais      | 3.000,00  |
| 3.1.3.2/01 - Outros Serviços e Encargos         | 10.000,00 |
| 4.1.2.0/01 - Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00  |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Q

|   |          |
|---|----------|
| 3.1.2.0 - Material de Consumo                 | 3.500,00 |
| 3.1.3.1/01 - Remuneração de Serviços Pessoais | 1.000,00 |
| 3.1.3.1/02 - Remuneração de Serviços Pessoais | 1.800,00 |
| 3.1.3.2/01 - Outros Serviços e Encargos       | 5.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Administração Regional de Armação dos Búzios

G

|  |          |
|--|----------|
| 3.1.2.0/01 - Material de Consumo           | 3.000,00 |
| 3.1.2.0/02 - Material de Consumo           | 3.000,00 |
| 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais | 1.900,00 |
| 3.1.3.2/01 - Outros Serviços e Encargos    | 1.000,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Cabo Frio Matriz do Povoamento Nacional

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|         |                                      |          |
|---------|--------------------------------------|----------|
| 3.1.2.0 | - Material de Consumo                | 5.000,00 |
| 3.1.3.1 | - Remuneração de Serviços Pessoais   | 3.000,00 |
| 3.1.3.2 | - Outros Serviços e Encargos         | 5.000,00 |
| 4.1.2.0 | - Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

|            |  |            |
|------------|--|------------|
| 3.1.2.0    | - Material de Consumo                  | 2.000,00   |
| 3.1.3.1    | - Remuneração de Serviços Pessoais     | 2.500,00   |
| 3.1.3.2/02 | - Outros Serviços e Encargos           | 120.000,00 |
| 3.2.6.2    | - Outros Encargos da Dívida Contratada | 30.000,00  |

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

|            |                              |           |
|------------|------------------------------|-----------|
| 3.1.3.2    | - Outros Serviços e Encargos | 40.000,00 |
| 4.1.1.0/01 | - Obras e Instalações        | 30.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

|         |                                    |          |
|---------|------------------------------------|----------|
| 3.1.2.0 | - Material de Consumo              | 3.000,00 |
| 3.1.3.1 | - Remuneração de Serviços Pessoais | 2.500,00 |
| 3.1.3.2 | - Outros Serviços e Encargos       | 2.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Divisão de Educação

|            |                                    |          |
|------------|------------------------------------|----------|
| 3.1.3.1/01 | - Remuneração de Serviços Pessoais | 1.500,00 |
| 3.1.3.2    | - Outros Serviços e Encargos       | 5.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Divisão de Cultura

|            |                                    |           |
|------------|------------------------------------|-----------|
| 3.1.2.0/01 | - Material de Consumo              | 2.000,00  |
| 3.1.3.1/02 | - Remuneração de Serviços Pessoais | 1.000,00  |
| 3.1.3.2/01 | - Outros Serviços e Encargos       | 40.000,00 |
| 3.1.3.2/02 | - Outros Serviços e Encargos       | 900,00    |

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

|            |                                    |           |
|------------|------------------------------------|-----------|
| 3.1.3.1/02 | - Remuneração de Serviços Pessoais | 1.500,00  |
| 3.1.3.2/02 | - Outros Serviços e Encargos       | 26.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Divisão de Serviços Públicos

|            |                       |           |
|------------|-----------------------|-----------|
| 3.1.2.0/01 | - Material de Consumo | 6.000,00  |
| 3.1.2.0/02 | - Material de Consumo | 20.000,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Cabo Frio Matriz de Povoamento Nacional

GABINETE DO PREFEITO

|   |           |
|---|-----------|
| 3.1.3.1/01 - Remuneração de Serviços Pessoais | 1.500,00  |
| 3.1.3.1/02 - Remuneração de Serviços Pessoais | 10.000,00 |
| 3.1.3.2/02 - Outros Serviços e Encargos       | 3.500,00  |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS


Divisão de Transporte

|   |            |
|---|------------|
| 3.1.2.0/01 - Material de Consumo                | 1.500,00   |
| 3.1.2.0/02 - Material de Consumo                | 50.000,00  |
| 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais      | 1.000,00   |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos            | 190.000,00 |
| 4.1.1.0/02 - Obras e Instalações                | 20.000,00  |
| 4.1.2.0/01 - Equipamentos e Material Permanente | 38.600,00  |

ARTIG ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 28 DE JUNHO DE 1 . 9 8 9 .

  
IVO FERREIRA SALDANHA  
Prefeito Municipal

/vfl